



BARRA DO GARÇAS Ano 2005

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 037, Liv. 17 Fls. 30, em 15/02/05

Horas: 19:35

Cassouza

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
023/2005

**AUTOR: Vereadora MARIA JOSÉ DE CARVALHO - PP
Vereadora ANTONIA JACOB BARBOS - PL**

Senhora Presidenta:

Indicamos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao **PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando a colocação de Placas de Sinalização e Redutores de Velocidade, na BR-158, que demanda o perímetro urbano do Distrito de Indianópolis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 15 de fevereiro de 2005.

Maria José Carvalho
MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Vereadora - PP

Membro da Comissão de Const. Just. e Redação
Presidente da Comissão de Econ. E Finanças

Antonia Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA
Vereadora - PL / 2ª Secretária

Relatora da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

APROVADO POR UNANIMIDADE
sessão de 15/02/05
Cassouza

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Naquela localidade, a BR-158, parra dentro do perímetro urbano e devido a essa condição, e ao grande fluxo de veículos, tem acontecido acidentes, deixando a população muito insegura com relação ao transito.

A colocação de uma sinalização específica, bem como, de redutores de velocidade, seria uma medida eficaz nessa questão, que alem de disciplinar o tráfego de veículos naquele trecho, vai garantir a segurança de todos.

Esperamos contar com a atenção do ilustre Prefeito, no atendimento desse nosso pedido.


MARIA JOSÉ DE CARVALHO

Vereadora - PP

Membro da Comissão de Const. Just. e Redação
Presidente da Comissão de Econ. E Finanças


ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PL / 2ª Secretária

Relatora da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social